

Registo de Entrada na Gestão Documental
Registo N.º:
Data:
Processo N.º:
Registado por:

Presidente da Câmara Municipal de Alenquer

URBANISMO Comunicação prévia de obras de urbanização

Exmo. Senhor

REQUERENTE			
Nome/designação:			
NIF/NIPC:	C.C./B.I.:		Data de Validade:
Domicílio/sede:			
Localidade:	Cod. Postal:		
Freguesia:		Concelho:	
Contacto telefónico:		_	
Na qualidade de:		Se outro, qual:	
E-mail:		-	
	Autorizo o envio de eventuais notificações, r	no decorrer deste processo	o, para o endereço eletrónico indicado.
REPRESENTANTE L	EGAL		
Nome:			
NIF:	C.C./B.I.:		Data de Validade:
Domicílio:			
Localidade:		Cod. Postal:	
Contacto telefónico:		-	
Na qualidade de:		Se outro, qual:	
E-mail:		· -	
ANTECEDENTES			
Não existem a	ntecedentes processuais na Câmara Mun	icipal de Alenquer para	o local em questão.
Pedido de Inf Prévia n.º:		Processo de obras n.º	:
Licen	ça n.º:	Autorização n.º	:
Comunicação. Prévia n.º:		Alvará n.º	:
CP Loteamento. n.º:		Outros	:

PRETENSÃO

Nos termos do disposto da alínea b) do n.º 4 do artigo 4.º e dos artigos 53.º a 56.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação (RJUE), e do artigo 42.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, na sua atual redação, vem requerer a V. Exa. a **comunicação prévia de obras de urbanização** para o prédio identificado:

LOCAL DA PRETENSÃO			
Morada:	N.º/Lo	ote:	Andar:
Sítio ou Lugar:	Freguesia:		
Cod.Postal:			
- Registo Predial			
N.º Registo:	Código de Acesso:		
- Registo Fiscal			
Classificação da Matriz:			
N.º Artigo:	Secção:	Fração:	
CONFRONTAÇÕES			
Confrontação Norte:			
Confrontação Sul:			
Confrontação Nascente:			
Confrontação Poente:			
~			
OBSERVAÇÕES			
PAGAMENTO			
	we unless des		
Pago pela fatura n.º:/	no valor de:	em:	

INFORMAÇÃO PESSOA SINGULAR (REGULAMENTO GERAL PROTEÇÃO DE DADOS)

O Município de Alenquer é responsável pela recolha, registo, organização estruturação, conservação, alteração, recuperação, consulta, utilização, divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, comparação ou interconexão, limitação, apagamento ou destruição de dados pessoais no contexto da sua atividade municipal, a qual se encontra vinculada à Lei.

Neste sentido e de acordo com a alínea c) do art.º 6º do Regulamento Geral de Proteção de dados, o tratamento de dados pessoais é lícito por ser necessário ao cumprimento de uma obrigação legal e destinando-se exclusivamente aos fins do presente requerimento.

Não obstante o supra referido, sempre que a atividade municipal não se encontre abrangida pela licitude referida, será solicitado o consentimento prévio do titular dos dados pessoais.

Pede deferimento,	
Alenquer,	
(Assinatura / Assinatura Digital):	
(Mais declara que na instrução do presente pedido todos os dados são verdadeiros, nada tendo omitido) (Se submetido online ou assinado digitalmente, não é necessária assinatura manuscrita)	

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

da Urba	o deve ser instruído com os elementos abaixo indicados, em conformidade com o estabelecido no Regime Jurídico nização e Edificação (RJUE), na Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, e Regulamento Municipal de Urbanização e ão (RMUE).
Assinal	e com uma cruz (X) os documentos que junta ao seu processo:
	1 - Índice que indique os documentos instrutórios apresentados e estes devem ser paginados e rubricados;
	2 - Legitimidade:
	2.1 - Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial. Quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial;
	2.2 - Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente do elemento acima;
	2.3 - Certidão comercial, quando requerido por empresa ou código para consulta online;
	2.4 - Fotocópia da caderneta predial, em vigor, com exibição do original, onde constem os correspondentes artigos matriciais, emitida pelo serviço de Finanças;
	3 - Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta exista e esteja em vigor, ou indicação do respetivo procedimento administrativo, acompanhado de declaração dos autores e coordenador dos projetos de que aquela respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 17.º do RJUE;
	4 - Cópia da notificação do deferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento ou indicação do respetivo procedimento administrativo;
	5 - Termo de responsabilidade subscrito pelo autor(es) do(s) projeto(s), comprovativo da inscrição em ordem/associação profissional e comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;
	6 - Termo de responsabilidade subscrito pelo coordenador do projeto, comprovativo da inscrição em ordem/associação profissional e comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;
	7 - Pareceres, autorizações ou aprovações das entidades externas cuja consulta seja obrigatória nos termos da lei, exceto se estas já se pronunciaram favoravelmente no âmbito da operação de loteamento ou plano de pormenor, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do RJUE, caso em que será indicado o procedimento e os termos em que tal pronúncia ocorreu;
	8 - Planta da situação existente, à escala de 1:1.000 ou superior, correspondente ao estado e uso atual do terreno e de uma faixa envolvente com dimensão adequada à avaliação da integração da operação na área em que se insere, com indicação dos valores naturais e construídos, de servidões administrativas e restrições de utilidade pública e infraestruturas existentes;
	9 - Projetos das especialidades que integrem a obra, diferenciando devidamente as obras a integrar em domínio público das obras a integrar em domínio privado, devendo cada projeto conter memória descritiva e justificativa, bem como os cálculos, se for caso disso, e as peças desenhadas, em escala tecnicamente adequada, com os respetivos termos de responsabilidade dos técnicos autores dos projetos, comprovativo da inscrição em ordem/ associação profissional e comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, designadamente:
	9.1 - Projeto de infraestruturas viárias e arranjos exteriores, e modelação do terreno na zona dos lotes (incluindo soluções técnicas para o suporte de terras, a executar no âmbito das obras de urbanização, e indicando quais as cotas propostas para o terreno nas zonas dos lotes, comparando-as com as cotas finais aquando da edificação);
	9.2 - Projeto para instalação de equipamento de depósito de resíduos sólidos e urbanos;

9.3 - Projeto de infraestruturas da rede de drenagem de águas residuais pluviais;
9.4 - Projeto de infraestruturas da rede de drenagem de águas residuais domésticas;
9.5 – Projeto de infraestruturas da rede de abastecimento de água;
9.6 – Projeto de infraestruturas elétricas;
9.7 - Projeto de infraestruturas de telecomunicações;
9.8 - Projeto de infraestruturas de abastecimento de gás;
9.9 - Projeto de sinalização rodoviária (horizontal e vertical);
9.10 - Projeto de espaços exteriores (instrução a complementar de acordo com o anexo I do RMUE);
10 - Calendarização de execução da obra, com estimativa do prazo de início e de conclusão dos trabalhos;
11 - Estimativa do custo total da obra e custo por especialidades, baseado em quantidades e qualidades dos trabalhos necessários à sua execução, devendo ser adotadas as normas europeias e portuguesas em vigor ou as especificações do Laboratório Nacional de Engenharia Civil;
12 – Documento comprovativo da prestação de caução;
13 - Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de setembro;
14 - Apólice de seguro de construção, quando for legalmente exigível;
15 - Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização de obra e pelo diretor de obra acompanhado de certidão comprovativa de inscrição em associação pública dos técnicos autores dos projetos, comprovativo de contratação de seguro de responsabilidade civil válido e de comprovativo de contratação do diretor de obra, por vínculo laboral ou de prestação de serviço, por parte da empresa responsável pela execução da obra;
16 – Número do alvará ou certificado emitidos pelo IMPIC, I.P., que confira habilitações adequadas à natureza e valor da obra, nos termos da Lei $n.^0$ 41/2015, de 3 de junho;
17 - Livro de obra, com menção de termo de abertura;
18 - Plano de segurança e saúde;
19 – Projeto de contrato de urbanização, quando exista;
20 - Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis, acompanhado do termo de responsabilidade do seu autor que ateste que a execução da operação se conforma com o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, desde que inclua tipologias do seu artigo 2.º;
21 - Projeto de condicionamento acústico e termo de responsabilidade do respetivo técnico;
22 - Fotografias do imóvel/local, a cores, atualizadas;
23 - Justificação da não instrução do pedido com elementos obrigatórios, a discriminar, ao abrigo do n.º 5 do artigo 2.º da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril;
24 - Outros documentos que o requerente pretenda apresentar;
25 - CD-ROM/Suporte digital devidamente acondicionado com peças escritas e desenhadas de acordo com o regulamento municipal, correspondendo o nome do ficheiro ao seu conteúdo;
26 - Declaração de conformidade da correspondência dos ficheiros com os elementos apresentados em suporte de papel;